



ATA N.º 9

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO/FISCAL, ÁREA FUNCIONAL DE FISCALIZAÇÃO

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL PROVISÓRIA – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

---- Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h:00m, no Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria especial de fiscalização/fiscal, na área funcional de fiscalização com a seguinte constituição: Presidente – Maria de Lurdes Ferreira Caiado, Diretora de Departamento de Ordenação do Território e Desenvolvimento Económico; Vogais efetivos – Hugo Manuel Magnório Salgado, Técnico Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina Sobral Lopes, Técnica Superior. -----

----Notificados/as os candidatos/as nos termos dos artigos n.ºs 23.º e 25.º n.ºs 1 a 3, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, no âmbito da audiência dos interessados o Júri procedeu à apreciação da alegação que o candidato Pedro Miguel Nunes da Silva, apresentou cujo teor a seguir se transcreve: -----

---- “ *Após análise da lista divulgada, verifico que obtive a classificação de 18,67 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, correspondente à classificação*

Handwritten initials or signature in the top left corner.

mais elevada entre os candidatos avaliados neste método de seleção. Importa salientar que a Entrevista de Avaliação de Competências tem como objetivo avaliar competências comportamentais, capacidade de relacionamento interpessoal, equilíbrio no exercício da função pública e adequação ao contexto organizacional. -----

Considerando que o exercício das funções de fiscalização municipal exige, para além do conhecimento técnico, uma forte componente de contacto com cidadãos, gestão de situações diversas e interação institucional, entendo que a classificação obtida neste método evidencia um perfil particularmente adequado ao desempenho das funções em causa. -----

----- Sendo certo que a prova de conhecimentos avalia matérias técnicas específicas, estas são naturalmente suscetíveis de aprofundamento e consolidação através da prática profissional, formação contínua e experiência no exercício das funções.-----

----- Nesse sentido, considero que as competências demonstradas na Entrevista de Avaliação de Competências refletem qualidades particularmente relevantes para o exercício eficaz e equilibrado das funções de fiscalização municipal. -----

----- Assim, venho solicitar ao júri que reaprecie a ponderação global dos métodos de seleção, tendo em consideração a relevância das competências evidenciadas na Entrevista de Avaliação de Competências para o desempenho das funções em causa. Estou convicto de que uma apreciação global do perfil demonstrado poderá contribuir para uma avaliação mais completa da adequação dos candidatos às exigências concretas do posto de trabalho.” -----

----- Face ao exposto o Júri considerou improcedente as alegações proferidas pelo candidato Pedro Miguel Nunes da Silva, porquanto compulsado o processo verifica-se em reunião de 15/09/2025, que o júri fixou a ponderação global dos métodos de seleção, os quais, depois de definidos não são suscetíveis de alteração. A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) foi atribuída tendo em consideração a análise das informações obtidas sobre comportamentos profissionais diretamente relacionada com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, obedecendo a um guião previamente elaborado. -----

----- Neste sentido, o júri deliberou por unanimidade manter a sua ordenação na lista unitária de ordenação final provisória, por inalterabilidade dos critérios de avaliação,



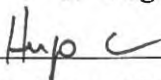
objeto de análise por parte do júri e que constam da respetiva ata . -----
----- Os restantes candidatos igualmente notificados no âmbito da audiência dos interessados, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua ordenação na lista unitária de ordenação final provisória. -----
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----
----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri declarou encerrada a presente a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri. -----

Presidente do Júri



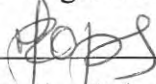
(Maria de Lurdes Ferreira Caiado)

1.º Vogal Efetivo



(Hugo Manuel Magnório Salgado)

2.º Vogal Efetivo



(Ana Cristina Sobral Lopes)